



UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 202H 2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO "ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO DE LOCAIS, PROJETO CONCEITUAL E MONITORAMENTO DE TERMINAIS INTERMODAIS NA MALHA DA VALEC"

PROCESSO: 23080.069634/2013-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2013

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Professor EDISON DA ROSA, CPF nº. 199.430.080-91;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, situada no Campus Universitário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 83.566.299/0001-73, fundação de apoio registrada e credenciada no MEC/MCT pela portaria conjunta sob o nº 14/2012 de 03 de janeiro de 2012 nos termos da Lei nº 8.958/94, neste ato representada pelo seu Presidente, Professor ALEXANDRE MARINO COSTA, CPF nº 796.510.389-34, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Professor MAURO DOS SANTOS FIUZA, CPF nº 029.958.169-15, resolvem celebrar o presente contrato;

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão: "ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO/ VALIDAÇÃO DE LOCAIS, PROJETO CONCEITUAL E MONITORAMENTO DE TERMINAIS INTERMODAIS NA MALHA DA VALEC.", conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pela VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A..



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

2.2.1. À **UFSC**:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2. À **FUNDAÇÃO**:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **UFSC/PROAD**;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Apresentar à **UFSC**, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de **R\$ 5.871.178,00** (cinco milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e setenta e oito reais) à **FEPESE**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC** serão obrigatoriamente movimentados pela **FEPESE** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** não efetuará devolução das taxas para a **UFSC**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

*§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e social” (*Art. 41, §2º Resolução Nº 03/CUn/2009).

§ 4º. Ressarcir a **UFSC**, por meio de Guia de Recolhimento Única à conta do Tesouro Nacional, o valor correspondente a 1% (um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos projetos realizados Universidade em parceria com as Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela utilização durante a sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme Acórdão n.2731/2008-TCU/Plenário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 26.121.2126.20UA.0001, PTRES 065220, Fonte 0100000000 e Elemento de Despesa 449039.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **FUNDAÇÃO** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;

6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

6.4. A **FUNDAÇÃO** deverá restituir à **UFSC**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;

6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **FUNDAÇÃO**.

8.2. A **FUNDAÇÃO** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **UFSC**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO

9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
- b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo;

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a UFSC e a FUNDAÇÃO;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da UFSC, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a FUNDAÇÃO entregará uma cópia à UFSC, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO/PROAD nº ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a UFSC designa como:

Fiscal:

- a) O Professor **EDUARDO LOBO**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Ciências de Administração, inscrito no SIAPE sob o nº 1805001, telefone (48) 3721-2562, o qual será o responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução referente ao cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Coordenador:

- b) O Professor **AMIR MATTAR VALENTE**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Civil, inscrito no SIAPE sob o nº 1158778, telefone (48) 3721-2109, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **UFSC** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;

11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **UFSC** nos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 15/05/2015;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela **FUNDAÇÃO** autorizará a **UFSC** a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2013.

EDISON DA ROSA
Pró-Reitor de Extensão
SIAPE: 1156057
CPF: 199.430.080-91

ALEXANDRE MARINO COSTA
Presidente
CPF nº 796.510.389-34

MAURO DOS SANTOS FUIZA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº 029.958.169-15

Testemunhas:

Yassana Hammes
CPF: 088.111.439-18
Setor de Projetos

José Augusto Faria
Coordenador de Contratos
Fundacionais - CCF/DPC/PROAD
Portaria 565/2013/gr
CPF 509.882.719-15



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 1 de 9

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|--|--------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICOS | | | CGC 83.566.299/0001-73 | |
| Endereço da entidade CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE | | | | |
| Cidade FLORIANÓPOLIS | UF SC | CEP 88.040-900 | DDD/Telefone (048) 3953.1000 | E.A. |
| Conta Corrente 203838-2 | Banco BRASIL | | Agência 3582-3 | Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS |
| Nome do Dirigente da Entidade Proponente ALEXANDRE MARINO COSTA | | | CPF. do Dirigente 796.510.389-34 | |
| CI/Orgão Exp./Data 6.632.225 | Cargo Professor | Função Presidente | | Matrícula 135270 |

2. OUTROS PARTICIPES

| | | |
|--------------------------------------|---------------------------|------|
| Nome da Entidade | CGC | E.A. |
| Endereço (Rua, bairro, cidade, CEP). | DDD: Telefone: FAX: | |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|--|---------------------|-----------------------|
| Título do Projeto: ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO/ VALIDAÇÃO DE LOCAIS, PROJETO CONCEITUAL E MONITORAMENTO DE TERMINAIS INTERMODAIS NA MALHA DA VALEC | Período de Execução | |
| | Início: DEZ/2013 | Término: MAIO/2015 |
| 3.1. Justificativa da Proposição | | |
| <p>O grau de desenvolvimento das nações é comumente atrelado aos níveis dos serviços básicos que o país apresenta. O transporte, além de ser considerado um serviço básico, está totalmente relacionado à sistemática que compõe as atividades de um país, uma vez que ele é o grande responsável pela movimentação de bens e pessoas. Sabe-se, portanto, que é essencial para qualquer município, estado ou país, a constante modernização e aperfeiçoamento da infraestrutura de transportes. Além dos benefícios diretos que essa prática traz (capacidade de atendimento à demanda, boa infraestrutura, segurança, entre outros), pode-se mencionar a satisfação dos usuários do sistema com a própria infraestrutura e com os serviços vinculados aos sistemas de transporte.</p> <p>Outro ponto a ser considerado é o retorno financeiro que as entidades governamentais podem ter ao investirem no melhoramento e na otimização do sistema de transportes, tais como: diminuição do custo operacional dos veículos, diminuição do número de acidentes (que atualmente geram altos custos aos cofres públicos), diminuição dos níveis de emissão de poluentes, dentre outros.</p> <p>O aperfeiçoamento do sistema de transporte, no entanto, nem sempre se mostra possível, tendo em vista que essa área exige o dispêndio de grandes recursos financeiros, principalmente quando se trata de construção de novas obras. Assim, a correta alocação desses recursos em pontos importantes para prover maior eficiência ao sistema de transportes se mostra indispensável, embora esta seja uma atividade bastante árdua em virtude da grande proporção que uma rede de transportes pode atingir, sendo necessárias análises de diferentes modais, de grandes malhas, dos principais fluxos, dos mercados e produtos, dentre inúmeras outras.</p> <p>Neste contexto, e tendo em vista a relevância de estudos vinculados a esse tema, a Universidade Federal de Santa Catarina</p> | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 2 de 9

(UFSC) apresenta proposta de Plano de Trabalho, que conta com a participação da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para execução do seguinte projeto:

- Estudo de Identificação / Validação de Locais, Projeto Conceitual e Monitoramento de Terminais Intermodais na malha da VALEC

A UFSC tem interesse na realização desse projeto em virtude do possível diálogo deste com as três dimensões da educação universitária: o ensino, a pesquisa e a extensão. Ademais, a Universidade reconhece a abrangência e a importância desse estudo para o desenvolvimento do país.

ENSINO

No que tange ao ensino, a UFSC agregará às atividades acadêmicas, em sala de aula e em outras atividades extraclasse, conhecimentos específicos oriundos do projeto proposto neste Plano de Trabalho, obtidos junto à VALEC referentes a estudos de planejamento e análise da infraestrutura do sistema de transportes. Desta forma, diversas disciplinas do Curso de Engenharia Civil poderão ser beneficiadas com esse projeto, tais como:

- ECV 5119 Sistemas de Transportes - Planos globais e setoriais de transportes. Metodologia de um plano de transporte. Qualidade dos sistemas de transportes. Transportes especializados. Aspectos técnicos e econômicos das modalidades de transportes. Os transportes no Brasil. Viabilidade econômica de projetos rodoviários.
- ECV 5115 Projeto Geométrico de Estradas - Características das rodovias do PRF e PRE. Influência da topografia na determinação dos pontos mais favoráveis para a implantação de uma estrada. Escolha da diretriz de uma estrada. Lançamento do eixo. Grade de uma estrada. Projeto geométrico de uma estrada. Cubação dos volumes. Pontos de empréstimos e bota-foras. Fiscalização.
- ECV5129 Engenharia de Tráfego - Características dos condutores de veículos. Características do tráfego. Capacidade e níveis de serviço. Entrelaçamento. Rampas. Manejo de tráfego. Estudos de acidentes.
- ECV 5120 Avaliação de Projetos de Transporte - Previsão da demanda de tráfego. Critérios de avaliação de projetos. Relação benefício/custo. Análise de projetos através da relação custo/efetividade. Cálculo dos benefícios indiretos oriundos dos projetos de transportes.
- ECV 5134 Implantação de Estradas - Elementos constituintes do projeto final de execução de uma rodovia. Projeto final de implantação. Implantação: Equipamento de terraplenagem, execução do terraplenagem, composição de custos, medição, formas de jogamento e reajustamento. Obras de arte correspondentes e drenagem das rodovias. Obras de fixação e proteção das rodovias. Planejamento e controle da construção de rodovias.
- ECV 5123 Ferrovias - Análise econômica das ferrovias. Infra e superestrutura da via permanente. Dimensionamento da via permanente, dormentação, lastreamento, bitola, velocidade diretriz. Normas específicas. Execução, conservação e proteção da via permanente. Sistemas de tração. Sinalização. Instalações complementares, de pátios, estações, oficinas etc. Operação dos trens. Eficiência de uma ferrovia.
- ECV 5125 Portos de Mar, Rios e Canais - Estudos, projetos e obras de melhoramento de vias navegáveis interiores.
- ECV 5157 Planejamento de Transportes Urbanos - Introdução. Concepção das estruturas urbanas e movimentação das pessoas. O processo de planejamento de transportes. Estabelecimento de objetivos. Coleta de dados. Geração de viagens, distribuição de viagens, repartição intermodal, alocação de viagens à rede. Avaliação de alternativa recomendada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 3 de 9

- ECV 5160 Aeroportos - Noções Gerais da Aviação Civil. Características da aeronave relacionadas com o projeto do aeroporto. Controle de Tráfego Aéreo. Planejamento do Aeroporto. Projeto Geométrico da área de pouso. Planejamento da área terminal. Sinalização. Dimensionamento de pavimentos. Drenagem. Impactos no meio ambiente.
- ECV 5361 Geoprocessamento - Introdução. Formatos de dados. Estrutura e organização de um Sistema de Informações Geográficas (SIG). Entrada, manipulação e saída de dados de um SIG.

No âmbito da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado), no que tange ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/UFSC), diversas disciplinas também poderão agregar novos conhecimentos oriundos das atividades relacionadas ao projeto aqui delineado, tais como:

- Engenharia de Tráfego,
- Segurança Viária,
- Previsão de Demanda de Transportes,
- Tópicos Avançados em Gestão da Rede Viária,
- Análise Funcional das Rodovias,
- Gestão de Frotas no Transporte Urbano e Rodoviário,
- Custos Rodoviários, e
- Avaliação de Projetos de Transportes.

PESQUISA

A UFSC disponibilizará professores para as atividades de pesquisa associadas à execução do projeto. O Laboratório de Transportes e Logística estará disponível aos pesquisadores como infraestrutura básica para a realização dos trabalhos. Tais trabalhos poderão também ser temas de dissertações e teses; ou ainda de artigos a serem publicados em revistas científicas e/ou especializadas, como também apresentados em congressos e seminários.

Em todos os casos de publicações de dados e informações oriundas deste Plano de Trabalho, estas só poderão ocorrer com a devida anuência entre as partes conveniadas. Desta forma, esse projeto também estará contribuindo significativamente para as pesquisas do PPGEC/UFSC tanto em nível de Mestrado como de Doutorado, notadamente em sua Área de Concentração de Infraestrutura e Gerência Viária, salientando que o Programa mencionado é conceituado em nível 5 pela CAPES.

EXTENSÃO

Além das atividades de ensino e pesquisa, cabe destacar a importância deste projeto para a UFSC no que tange aos contatos e relações por ele proporcionados junto ao meio externo. Tal aspecto é extremamente relevante para manter professores, pesquisadores e alunos plenamente inteirados da realidade, das necessidades e das dificuldades que circundam a prática cotidiana. Tais atividades estarão preparando melhor os alunos da UFSC para o mercado de trabalho.

Além dos aspectos anteriormente citados (benefícios à comunidade universitária), cabe ainda salientar que a UFSC tem experiência no tema a ser estudado, dispondo, em seu quadro, de professores e pesquisadores com relevante atuação na área. Tal atuação pode ser verificada tanto em termos de trabalhos específicos - governamentais e empresariais - quanto em pesquisas científicas e publicações.

É importante destacar que o LabTrans/UFSC tem experiência no desenvolvimento de aplicativos computacionais voltados à logística e transportes que gerenciam bases de dados de grande porte, e em Sistemas de Informações Geográficas (*Geographic Information System – GIS*) e sua aplicação conjunta através de interface na Rede Mundial de Computadores (*World Wide Web*).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 4 de 9

3.2. Identificação dos Objetos

Este projeto tem como objetivo analisar a malha ferroviária existente e futura da VALEC, auxiliando na qualificação de futuros terminais intermodais e na definição do monitoramento de terminais já concedidos.

A malha ferroviária atual da VALEC abrange parte do território brasileiro com cerca de 719 quilômetros de vias em operação. Entretanto, em virtude dos inúmeros pacotes de investimentos e incentivos do governo federal, o setor apresenta um cenário promissor e tem planos de expansão com projetos para somar cerca de 11.800 quilômetros à malha atual. A malha final abrangerá uma parcela maior do território nacional interligando pontos estratégicos, facilitando o escoamento tanto interno quanto externo de cargas, visto que as ferrovias terão ramais de ligação com os principais portos organizados.

No entanto, a simples ampliação da rede de transporte não será suficiente para aumentar a utilização do modal ferroviário na matriz de transportes do país. Há a necessidade da instalação de terminais capazes de realizar o transbordo da carga de forma eficiente e eficaz, integrando a malha ferroviária às malhas rodoviária e hidroviária. Além disso, é necessário que esses terminais tenham uma análise de vocação e projeto conceitual do funcionamento, a fim de subsidiar a concepção do termo de referência visando futura concessão e posterior controle e monitoramento. Para tanto, apresentamos esta proposta de plano de trabalho dividida em seis objetos, listados a seguir:

- Estudo de Demanda
- Qualificação dos Terminais
- Projeto Conceitual
- Sinalização
- Monitoramento
- Sistema de Gestão de Capacidade de Transporte Ferroviário

A seguir encontram-se as atividades previstas para serem realizadas em cada um dos objetos anteriormente listados.

3.2.1 Objeto 1 – Estudo de Demanda

O estudo de demanda tem por objetivo reavaliar e atualizar as demandas previstas para o trecho Porto Nacional – Estrela D'Oeste, na ferrovia Norte-Sul e para a Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Principais atividades:

- Análise dos estudos existentes;
- Atualização do estudo de demanda realizado em 2008 contendo:
- Revisão dos produtos avaliados;
- Revisão das projeções e aumento do horizonte de projeto para o ano de 2048;
- Alocação dos fluxos;
- Análise dos resultados.

3.2.2 Objeto 2 - Qualificação de Terminais

Deve caracterizar todos os terminais existentes ou a serem implantados na malha ferroviária da VALEC, atual e futura, com informações suficientes para validar a localização de cada um e definir a vocação de atuação integrada na matriz de transportes da região.

Principais atividades:

- Diagnóstico dos terminais existentes na Ferrovia Norte-Sul abrangendo forma de operação, pontos críticos e formas de controle;
- Estudo de mercado visando apoiar o processo de definição/validação dos novos terminais;
- Caracterização dos terminais futuros abrangendo definição de sua vocação logística.

3.2.3 Objeto 3 - Projeto Conceitual

Para todos os Terminais analisados e qualificados conforme escopo do Objeto 2, será definido um "Projeto Conceitual" de funcionamento do terminal, com aspectos da intermodalidade, layout básico de funcionamento, alocação de espaço e estimativa de capacidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 5 de 9

Principais atividades:

- Montagem de cenários da infraestrutura para cada Terminal (visão operacional);
- Modelagem do funcionamento básico do Terminal;
- Especificação técnica com layout e espaço a ser alocado;
- Estimativas de produção e capacidade;
- Estimativa de orçamento para implantação;
- Apoio para elaboração do termo de referência para a concessão.

3.2.4 Objeto 4 – Monitoramento

Este objeto visa à especificação e implantação de um sistema básico de monitoramento de atividades nos terminais em operação de Porto Franco, Araguaína, Colinas do Tocantins, Guaraí e Porto Nacional. A versão inicial, ou protótipo, do sistema será implementada em um terminal, a ser definido, para a realização de testes e homologação da plataforma. Também, objetiva-se fornecer à VALEC apoio técnico a concepção e especificação de projeto de controle e monitoramento de terminais, uma infraestrutura composta por equipamentos, sistema de informação e serviços, que disponibilize recursos tecnológicos necessários para o acompanhamento e controle dos serviços prestados.

Principais atividades.

- Especificação do sistema básico de monitoramento;
- Implantação e homologação do protótipo de monitoramento;
- Concepção e especificação de projeto de controle e monitoramento de terminais.
- Treinamento de equipe e acompanhamento a implantação e a operação nos demais terminais;

3.2.5 Objeto 5 – Sinalização, Comunicação e Energia

Este objeto tem como finalidade a definição dos requisitos funcionais necessários aos sistemas de sinalização, comunicação e energia, a serem requisitados pela Valec para a Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL. Para a realização deste objeto serão necessárias a execução das seguintes atividades, separadas em 5 fases.

FASE 1: Visão geral da infraestrutura da FIOL e entendimento do modelo operacional junto à Valec:

- situação atual de infraestrutura da FIOL;
- entendimento do modelo e da demanda operacional para a FIOL;
- plano de via da FIOL;
- definição de localização de Centro de Controle Operacional.

FASE 2: Plano de Sistemas:

- definição dos requisitos para sistemas de sinalização, comunicação, energia, apoio operacional e de gestão operacional;
- definição dos tipos de sistema de sinalização;
- definição das premissas e restrições para sistema de sinalização;
- definições dos requisitos para implementação de fibra óptica, backbone de dados e energização ao longo da linha;
- restrições e premissas para sistema de comunicação de voz e dados;
- restrições e premissas para sistema de energia.

FASE 3: Visão Geral de Arquitetura de Sistemas Previstos:

- arquitetura geral prevista para os sistemas de sinalização, comunicação e energia.

FASE 4: Elaboração de especificação dos requisitos funcionais para sistema de sinalização, comunicação (voz e dados).

FASE 5: Apresentação e definição dos requisitos funcionais:

- apresentação com pontos principais para alinhamento e validação com a equipe de operações da Valec.

3.2.6 Objeto 6 – Sistema de Gestão de Capacidade de Transporte Ferroviário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 6 de 9

Este objeto tem como finalidade a estruturação do sistema de gestão da capacidade de transporte e pode ser dividido em quatro fases, a saber:

- Aquisição da capacidade;
- Cessão onerosa da capacidade;
- Planejamento e alocação da capacidade;
- Implantação, adaptação, acompanhamento e melhoria contínua de processos.

FASE 1: Aquisição da capacidade

Esta primeira Fase consiste em elaborar e desenvolver um processo de aquisição (compra) da capacidade de transporte dos concessionários de infraestrutura ferroviária contendo os seguintes itens:

- metodologia de medição; e
- métodos de aquisição e faturamento

Além destas atividades deve-se desenvolver uma metodologia para adquirir a capacidade dos atuais concessionários.

FASE 2: Cessão onerosa da capacidade

Consiste em elaborar e desenvolver o processo de cessão onerosa (venda) de capacidade baseado em critérios não discriminatórios e transparentes que assegurem tratamento isonômico aos usuários das ferrovias, contendo os seguintes itens:

- definição da capacidade a ser vendida;
- definição do preço;
- interação com as concessionárias do modelo vertical;
- processo de cessão onerosa da capacidade;
- estruturação da VALEC para atender ao novo modelo.

FASE 3: Planejamento e alocação da capacidade

A terceira fase consiste em desenvolver os processos de planejamento e alocação de capacidade e se resume em:

- capacitação da VALEC para atender a nova demanda;
- interação do planejamento da VALEC com as concessionárias;
- montagem da grade horária;
- gestão de acidentes ferroviários;
- instrumentos de suporte à gestão da alocação da capacidade.

FASE 4: Implantação, adaptação, acompanhamento e melhoria contínua de processos

Após as fases 1, 2 e 3, será realizada a implantação dos processos e, em seguida, o acompanhamento que tem como escopo os ajustes, adaptações e melhorias necessárias.

Os fluxogramas a que seguem ilustram e resumem os principais desafios que serão estudados nesse projeto:

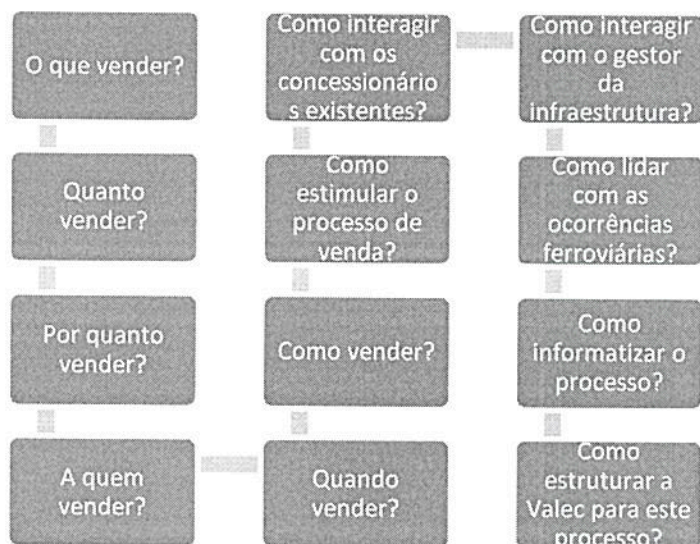


Fase 1: Aquisição da capacidade

Handwritten signatures and initials in blue ink.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 7 de 9



Fase 2: Cessão Onerosa da Capacidade

3.3 Produtos Técnicos

O presente plano de trabalho terá como produtos técnicos 6 relatórios finais (RF), uma para cada objeto, a ser entregue de acordo com o cronograma constante no item seguinte. Além dos relatórios finais, serão desenvolvidos também 3 relatório técnicos (RT) para acompanhamento das atividades. Os relatórios técnicos contemplam as atividades realizadas em todos os 6 objetos até a data de sua entrega de tal forma que a Valec possa acompanhar e validar o trabalho ao longo do projeto.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'P' and several smaller initials.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 8 de 9

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

| Objetos | Atividades / Produtos | Meses | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------|---|---|---|-----|-----|---|---|---|-----|-----|----|-----|-----|----|----|-----|-----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| Objeto 1- Demanda | 1.1 Análise dos estudos existentes | █ | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.2 Atualização do estudo de demanda realizado em 2008 | | █ | █ | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | |
| | 1.2.1 Revisão dos produtos avaliados | | █ | █ | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | |
| | 1.2.2 Revisão das projeções e aumento do horizonte de projeto para o ano de 2048 | | █ | █ | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | |
| | 1.2.3 Alocação dos fluxos | | | | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | |
| | 1.2.4 Análise dos resultados | | | | | | | █ | | | | | | | | | | | |
| | 1.6 Relatórios | | | | | | | | | | RF1 | | | | | | | | |
| Objeto 2- Qualificação dos terminais | 2.1 Diagnóstico dos terminais existentes na Ferrovia Norte-Sul abrangendo forma de operação, pontos críticos e formas de controle | | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.2 Estudo de mercado visando apoiar o processo de definição/validação dos novos terminais | | | | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | |
| | 2.3 Caracterização dos terminais futuros abrangendo definição de sua vocação logística | | | | | | | | █ | █ | █ | | | | | | | | |
| | 2.4 Relatório | | | | | RT1 | | | | | RF2 | | | | | | | | |
| Objeto 3- Projeto Conceitual | 3.1 Montagem de cenários da infraestrutura para cada terminal, ou seja uma visão operacional | | | | | | | | | | █ | █ | █ | | | | | | |
| | 3.2 Modelagem do funcionamento básico do terminal | | | | | | | | | | | | | █ | █ | █ | | | |
| | 3.3 Especificação técnica com layout e espaço a ser alocado | | | | | | | | | | | | | | █ | █ | █ | █ | █ |
| | 3.4 Estimativas de produção e capacidade | | | | | | | | | | | | | | | █ | █ | █ | █ |
| | 3.5 Estimativa de orçamento para implantação | | | | | | | | | | | | | | | | █ | █ | █ |
| | 3.6 Apoio para elaboração do termo de referência para a concessão | | | | | | | | | | | | | | | | | █ | █ |
| | 3.7 Relatórios | | | | | | | | | | | | | | | | | RT3 | RF3 |
| Objeto 4- Monitoramento | 4.1 Especificação do sistema básico de monitoramento | | █ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 4.2 Implantação e homologação do protótipo de monitoramento | | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | | | |
| | 4.3 Concepção e especificação de projeto de controle e monitoramento de terminais | | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | | | |
| | 4.4 Treinamento de equipe e acompanhamento a implantação e a operação nos demais terminais | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 4.5 Relatórios | | | | | RT1 | | | | | RT2 | | | RT3 | | | | | RF4 |
| Objeto 5- Simulação | 5.1 Visão geral da infraestrutura da FIOL e entendimento do modelo operacional junto à Valec | | █ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.2 Plano de Sistemas | | | █ | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.3 Visão Geral de Arquitetura de Sistemas Previstos | | | | █ | | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.4 Elaboração de especificação dos requisitos funcionais para sistema de sinalização, comunicação e voz | | | | | █ | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.5 Apresentação e definição dos requisitos funcionais | | | | | | █ | | | | | | | | | | | | |
| | 5.6 Relatórios | | | | | | RF5 | | | | | | | | | | | | |
| Objeto 6 - Sistema de Gestão de Capacidade de Transporte Ferroviário | 6.1 Aquisição da capacidade | | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.2 Cessão onerosa da capacidade | | █ | █ | █ | | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.3 Planejamento e alocação da capacidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.4 Implantação, adaptação, acompanhamento e melhoria contínua de processos | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.5 Relatórios | | | | | | RT1 | | | | | RT2 | | | RT3 | | | | RF6 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 9 de 9

5. PLANO DE APLICAÇÃO (PLANO DETALHADO ANEXO)

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|--|-----------------|-----------------|------------|
| Código | Especificação | | | |
| 44.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | RS 5.871.178,00 | RS 5.871.178,00 | |
| TOTAL | | RS 5.871.178,00 | RS 5.871.178,00 | |

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: RS 5.871.178,00

| Meta | DEZ/2013 | MAR/2014 | AGO/2014 | JAN/2015 |
|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1 | RS 1.761.353,40 | RS 1.467.794,50 | RS 1.467.794,50 | RS 1.174.235,60 |
| | | | | |

7. APROVAÇÃO

Professor Edison da Rosa, Dr. Eng.
Pró-Reitor de Extensão
SIAPE: 1156057
CPF: 199.430.080-91

Professor ALEXANDRE MARINO COSTA
Presidente
CPF nº 796.510.389-34

Professor MAURO DOS SANTOS
FIUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº 029.958.169-15

Estimativa de custos
**ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO/ VALIDAÇÃO DE LOCAIS, PROJETO CONCEITUAL E MONITORAMENTO DE TERMINAIS INTERMODAIS
 NA MALHA DA VALEC**

| Equipe Técnica | Quant | H/Mês | Valor/Hora | Mensal | Meses | Vínculo | Encargos | Total (R\$) |
|--|-------|-------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| Administrador | 1 | 100 | 45,00 | 4.500,00 | 18 | CLT | 90,00% | 153.900,00 |
| Analista de Sistemas | 1 | 50 | 35,00 | 1.750,00 | 14 | CLT | 90,00% | 46.550,00 |
| Assessor Administrativo | 1 | 200 | 25,00 | 5.000,00 | 18 | CLT | 90,00% | 171.000,00 |
| Assistente Administrativo | 1 | 150 | 15,00 | 2.250,00 | 18 | CLT | 90,00% | 76.950,00 |
| Consultor Ferroviário | 1 | 200 | 39,50 | 7.900,00 | 12 | CLT | 90,00% | 180.120,00 |
| Economista Junior | 1 | 150 | 20,00 | 3.000,00 | 18 | CLT | 90,00% | 102.600,00 |
| Economista Pleno | 1 | 200 | 35,00 | 7.000,00 | 18 | CLT | 90,00% | 239.400,00 |
| Engenheiro Junior | 1 | 200 | 30,50 | 6.100,00 | 18 | CLT | 90,00% | 208.620,00 |
| Engenheiro Pleno | 1 | 200 | 42,50 | 8.500,00 | 18 | CLT | 90,00% | 290.700,00 |
| Engenheiro Senior | 1 | 200 | 57,50 | 11.500,00 | 18 | CLT | 90,00% | 393.300,00 |
| Especialista em Transportes | 1 | 200 | 60,00 | 12.000,00 | 18 | CLT | 90,00% | 410.400,00 |
| Especialista Ferroviário | 1 | 200 | 50,00 | 10.000,00 | 18 | CLT | 90,00% | 342.000,00 |
| Especialista Operação Ferroviária | 1 | 200 | 50,00 | 10.000,00 | 18 | CLT | 90,00% | 342.000,00 |
| Programador | 1 | 150 | 19,00 | 2.850,00 | 4 | CLT | 90,00% | 21.660,00 |
| Assessoria Técnica Nacional/Internacional | 2 | 120 | 250,00 | 60.000,00 | 12 | RPA | 20,00% | 864.000,00 |
| Coordenador do Termo de Cooperação | 1 | 12 | 200,00 | 2.333,33 | 15 | Bolsa | 0,00% | 35.000,00 |
| Bolsista de Graduação | 18 | 100 | 8,50 | 15.300,00 | 18 | Bolsa | 0,00% | 275.400,00 |
| Bolsista de Graduação | 8 | 100 | 9,50 | 7.600,00 | 6 | Bolsa | 0,00% | 45.600,00 |
| Bolsista de Mestrado | 6 | 100 | 16,00 | 9.600,00 | 18 | Bolsa | 0,00% | 172.800,00 |
| Total (R\$) | | | | | | | | 4.372.000,00 |
| Serviços de Pessoa Jurídica | | | | Mensal | Meses | Encargos | Total (R\$) | |
| Locação de Veículos, Manutenção de Equipamentos, Serviços de Telecomunicação, Serviços Gráficos, cópias, reproduções de documentos, Fretes, correios, transporte de encomendas, Serviços técnicos profissionais, Serviços de Taxi, Pedágios e Estacionamentos. | | | | 4.747,79 | 18 | 0,00% | 85.460,20 | |
| Total (R\$) | | | | | | | | 85.460,20 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | | | Qtde/Mês | Meses | Unitário | Encargos | Total (R\$) | |
| Passagens Nacionais | | | 12 | 18 | 1.800,00 | 0,00% | 388.800,00 | |
| Passagens Internacionais | | | 2 | 18 | 4.000,00 | 100,00% | 144.000,00 | |
| Total (R\$) | | | | | | | | 532.800,00 |
| Diárias | | | Qtde/Mês | Meses | Unitário | Encargos | Total (R\$) | |
| Despesas Nacionais com hospedagem e alimentação | | | 24 | 18 | 250,00 | 0,00% | 108.000,00 | |
| Despesas Internacionais com hospedagem e alimentação | | | 16 | 3 | 600,00 | 0,00% | 28.800,00 | |
| Total (R\$) | | | | | | | | 136.800,00 |
| Equipamentos | | | | Qtde | Unitário | Encargos | Total (R\$) | |
| Cameras, lentes, cabos, caixas de proteção, eletrodutos | | | | 20 | 4.800,00 | 0,00% | 96.000,00 | |
| Sistema de Controle | | | | 1 | 25.000,00 | 100,00% | 25.000,00 | |
| Total (R\$) | | | | | | | | 121.000,00 |
| Material de Consumo | | | | Mensal | Meses | Encargos | Total (R\$) | |
| Papel A4 - caixas de resmas, Cartuchos impressora, Toner impressoras laser, Canetas, lápis, lapiseira, Fitas e caixas de etiquetas; Clips, grampos, blocos de recado, colas; Clips, grampos, blocos de recado, colas; Cds, DVDs e outros meios de armazenamento; Material Bibliografico; Componentes de informática. | | | | 2.000,00 | 18 | 0,00% | 36.000,00 | |
| Total (R\$) | | | | | | | | 36.000,00 |
| Ressarcimento de Despesas Administrativas | | | | | | Perc. | Total (R\$) | |
| FEPESE | | | | | | 9,00% | 528.406,02 | |
| UFSC | | | | | | 1,00% | 58.711,78 | |
| | | | | | | Total | 587.117,80 | |
| Valor Total (R\$) | | | | | | | | 5.871.178,00 |

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO

Valor do Projeto: R\$ 5.871.178,00

Total dos Custos: R\$ 528.406,02

Projeto: ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO/ VALIDAÇÃO DE LOCAIS, PROJETO CONCEITUAL E MONITORAMENTO DE TERMINAIS INTERMODAIS NA MALHA DA VALEC

Coordenador: AMIR MATTAR VALENTE

| Recursos Humanos | Unit | Prazo (Meses) | Quantidade | Total |
|--|--------------|---------------|------------|-----------------------|
| Funcionário | R\$ 1.600,00 | 18 | 4 | R\$ 115.200,00 |
| Yassana Hammes - CPF (088.111.439-18) - Assistente Técnico de Projetos | | | | |
| Fernanda Pinheiro Demetrio - CPF 053.978.519.90 - Gerente Financeiro | | | | |
| Valéria Maria Pereira- CPF (782.784.490-15) - Auxiliar de Administrativo | | | | |
| Fernanda Brum - CPF (058.738.039-00) - Auxiliar Financeiro | | | | |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 880,00 | 18 | 4 | R\$ 63.360,00 |
| Vale alimentação | R\$ 425,00 | 18 | 4 | R\$ 30.600,00 |
| Total Recursos Humanos | | | | R\$ 209.160,00 |

| Financeiro | Unit | Prazo (Meses) | Quantidade | Total |
|--|-----------|---------------|------------|-----------------------|
| Conta | R\$ 24,00 | 18 | 1 | R\$ 432,00 |
| Lançamento Financeiro | R\$ 1,40 | 18 | 100 | R\$ 2.520,00 |
| Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios) | R\$ 19,38 | 18 | 450 | R\$ 156.994,02 |
| Total Financeiro | | | | R\$ 159.946,02 |

| Contabilidade | Unit | Prazo (Meses) | Quantidade | Total |
|--|-----------|---------------|------------|-----------------------|
| Lançamento Contábil | R\$ 1,20 | 18 | 200 | R\$ 4.320,00 |
| Conciliação | R\$ 15,00 | 18 | 4 | R\$ 1.080,00 |
| Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios) | R\$ 19,00 | 18 | 450 | R\$ 153.900,00 |
| Total Contabilidade | | | | R\$ 159.300,00 |

Total dos Custos

R\$ 528.406,02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2013.

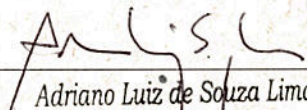
Portaria nº 233/CCF/2013.

O Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 128/PROAD/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FEPESE FUND. ESTUDO E PESQUISAS SOC. ECO - Processo nº 23080.069634/2013-62 - Contrato nº 00233/2013.

EDUARDO LOBO
Professor Adjunto 2 De, CPF 59702958091
CSE-DEP. DE CIENCIAS DA ADMINISTRACAO (CAD)



Adriano Luiz de Souza Lima
Diretor de Projetos,
Contratos e Convênios
DPC/PROAD/UFSC